



PORTARIA Nº 25/2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 17 de Fevereiro de 2025 (data do óbito), a Sra. **ROSIMIRA AVELINA DA SILVA**, portadora do RG: *.***.628 SDS/PE, inscrita no CPF: XXX.909.744-94, na condição de cônjuge supérstite, do ex servidor público municipal aposentado falecido, Sr. **URBANO AMANCIO PEREIRA**, portador do RG: *.***.965 SSP/PE, inscrito no CPF: XXX.495.174-15, Matrícula 107701, outrora encanador, cujo óbito se deu em 17 de Fevereiro de 2025.

A pensão por morte será concedida com base no arts. 40, § 7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c artigos 23º, inciso I, 24ª, 26º inciso I, 30º inciso IV, alínea V todos da Lei Municipal nº 2606/2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2025 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Salgueiro 14 de Julho de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA